



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.140/2001-PMM

Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria Adote uma Praça em Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Parcerias Adote uma Praça em Macapá.

Art. 2º. O Objeto do Programa ADOTE UMA PRAÇA EM MACAPÁ é estabelecer parceria com entidades civis, a fim de que estas passem a cuidar da urbanização e manutenção de determinadas áreas verdes públicas do nosso município.

Art. 3º. A parceria de que trata o artigo anterior pode ser estabelecida com Empresas de qualquer tipo: ONGs, indústrias, prestadoras de serviços, escolas, associações de bairros e comércio em geral.

Parágrafo Único. Como forma de incentivo e reconhecimento pelos relevantes serviços que estará prestando à sociedade macapaense, a Prefeitura Municipal de Macapá dará à Entidade Civil adotante PERMISSÃO para colocação no local adotado, de placa publicitária de divulgação da parceria estabelecida.

Art. 4º. As áreas verdes a serem adotadas por Entidades Civis de que trata esta Lei são as praças, parques, canteiros de ruas, alamedas ou rótulas em todo o Município de Macapá.

Art. 5º. Ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, cabe todas as providências para o bom desempenho do Programa, tomando as medidas relativas a:

- I-** projetos de implantação ou reforma do programa;
- II-** assessoria técnica para orientação da padronagem da placa de divulgação da parceria estabelecida a ser colocada no local adotado, com custos para o adotante;
- III-** assessoria técnica para elaboração do Contrato de parceria que estabelecerá os direitos e deveres das partes contratantes.
- IV-** divulgação do Programa para conhecimento das Entidades Civis e população em geral.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de outubro de 2001.


GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito do Município de Macapá – em exercício

**CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

Fis. 04
Rub. ~~04~~